



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - CAMBORIÚ**

PORTARIA Nº 308 / 2021 - GAB/CAMB (11.01.03.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Camboriú-SC, 21 de setembro de 2021.

A Diretora-Geral do Instituto Federal Catarinense - Campus Camboriú, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº103/2020 - PORT/REIT, publicada no DOU nº20 em 29/01/2020, **RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão responsável pela elaboração dos projetos de laboratórios para o Curso de Agronomia do Campus Camboriú:

I - Servidor ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula nº3159543, Presidente desta Comissão;

II - Servidora AMANDA MOSER COELHO DA FONSECA FARO, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula nº1929423;

III - Servidora CRISTIANE REGINA MICHELON, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula nº1998372;

IV - Servidor EDER DUARTE FANAYA JÚNIOR, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula nº3232168;

V - Servidora FERNANDA ESPÍNDOLA ASSUMPÇÃO BASTOS, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrículanº3182276;

VI - Servidora ISADORA BALSINI LUCIO, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula nº1554262;

VII - Servidor LUIZ FELIPE UNGERICH, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula nº2456317;

VIII - Servidora RENATA OGUSUCU, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula nº2773042;

IX - Servidor WILSON JOSÉ MORANDI FILHO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula nº1642616.

Art. 2º - Os projetos deverão ser elaborados a partir dos pré-projetos elaborados pelos professores responsáveis pelas disciplinas equivalentes e devem constar de dois documentos distintos:

I - O primeiro detalhando equipamentos e materiais de consumo a serem adquiridos, devidamente justificados e;

II - O segundo descrevendo a área física e a estrutura necessária para a instalação destes equipamentos, informando se esta área já existe no campus ou não e se os laboratórios podem dividir espaço com outro ou não. Devem considerar também o número de alunos concomitantes a utilizarem o laboratório, preferencialmente 20 ou mais.

Art. 3º - A comissão deverá apresentar os projetos concluídos em 60 dias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

(Assinado digitalmente em 21/09/2021 18:43)

SIRLEI DE FATIMA ALBINO
DIRETOR GERAL - TITULAR
DG/CAM (11.01.03.01)
Matrícula: 2105264

Processo Associado: 23350.000001/2021-12

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **308**, ano:
2021, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **21/09/2021** e o código de verificação: **49c0f31848**